

São Lourenço da Mata, 15 de março de 1993.

LEI Nº 1846/93

EMENTA: Denomina de Rua Tenente Seixas à Rua 45 (Quarenta e cinco) no Parque Residencial Capibaribe, e dá outras providências.

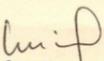
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua TENENTE SEIXAS, à Rua Quarenta e cinco (45) no Parque Residencial Capibaribe, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas, bem como sua aposição, correrão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 15 de março de 1993.


ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA
Prefeito